



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Termo de Referência



CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Termo de Referência – Aquisição de Notebooks



Sumário

1. REQUISITANTE	2
2. OBJETO	3
2.1. ESCOPO DO OBJETO	3
3. SERVIÇOS COMUNS A SEREM REALIZADOS	4
3.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO	4
4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO	5
4.1. Notebook tipo I (Para uso comum)	6

1. REQUISITANTE

Secretaria de Administração;

Secretaria de Saúde;



Secretaria de Educação;
Secretaria de Saneamento;
Secretaria de Justiça e Cidadania;
Secretaria de Finanças e Planejamento;
Secretaria de Governo;
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
Secretaria de Infraestrutura Urbana;
Secretaria de Serviços;
Secretaria de Cultura e Turismo;
Secretaria de Projetos e Desenvolvimento;
Secretaria de Esportes e Lazer

2. OBJETO

Aquisição de notebooks para todas as secretarias.

2.1. ESCOPO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS NOS DESKTOPS
1.1	Serviço de montagem e instalação do S.O nos computadores
2	NOTEBOOKS A FORNECIDOS
2.1	Notebook tipo I (para uso comum)

2.1.1. TODOS os notebooks fornecidos à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões deverão ser novos, não submetidos a uso anterior ou recondição, e de linhas destinadas ao público corporativo.

2.1.2. Visando evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude, TODOS os notebooks fornecidos à Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões deverão ser entregues em suas caixas/embalagens ORIGINAIS e LACRADAS.

2.1.3. Os cabos de energia devem ser fornecidos pelo vendedor, com plugue de energia de acordo com o padrão brasileiro, especificado pela NBR 14136.

2.1.4. As licitantes deverão especificar o modelo e apresentar a descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas. A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada.

I. Dúvidas sobre as especificações técnicas do modelo deverão ser prontamente respondidas pelo ofertante.

2.1.5. Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor;



3. SERVIÇOS COMUNS A SEREM REALIZADOS

3.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

3.1.1. É de exclusiva responsabilidade das empresas LICITANTES:

- a) Fornecer produtos originais e de boa qualidade, visando a longevidade dos mesmos;
- b) Disponibilizar a garantia obrigatória de TODOS os notebooks citados neste termo de referência, seja direto com o fabricante ou do revendedor;
- c) Fornecer produtos compatíveis com os descritivos especificados neste termo de referência;
- d) Comunicar ao COMPRADOR qualquer imprevisto, alteração no modelo do produto oferecido, impossibilidade de fornecimento etc.;
- e) Arcar com custos de fretes ou viagens para entregas, visitas técnicas etc.;
- f) Prestar esclarecimentos a cerca de qualquer dúvida sobre os notebooks fornecidos;

3.1.2. É de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR:

- a) Fornecer esclarecimentos, disponibilizar informações, dados e arquivos necessários pela CONTRATADA;
- b) Fiscalizar o fornecimento dos insumos, comunicando formalmente à CONTRATADA eventuais defeitos de tais;
- c) Se atentar a possíveis irregularidades contratuais no fornecimento dos insumos, documentando e comunicando formalmente qualquer tipo de situação de não cumprimento dos requisitos ou responsabilidades descritos no edital;
- d) Seguir precisamente a procedimentos técnicos e orientações especificados pela FABRICANTE, visando garantir o funcionamento e longevidade dos insumos e equipamentos;
- e) Sempre que for necessário, garantir o acesso de técnicos sob serviço da CONTRATADA aos equipamentos e dependências físicas da CONTRATANTE, quando estes estiverem propriamente identificados por uniformes e crachás;
- f) Realizar os pagamentos nas condições pactuadas no termo contratual;
- g) Manter as responsabilidades descritas no termo contratual durante toda sua vigência;

3.2.3. Visando a conformidade das especificações técnicas, os seguintes documentos/manuais deverão ser disponibilizados:

- a) Manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais;
- b) Catálogos técnicos e manuais do produto, bem como constar no site do respectivo produtor/fabricante, ou documento comprobatório emitido pelo fabricante, direcionado ao presente certame licitatório com as especificações técnicas solicitadas até a data limite do momento do oferecimento da proposta no certame, visando a comprovação
- c) As informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser



apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada;

3.2.4. Fica facultado à contratante solicitar, a apresentação dos originais ou cópias autenticadas, em cartório nacional, dos respectivos documentos e declarações apresentados:

- a) Comprovação de conformidade com a norma EPEAT normativa GOLD para o conjunto computador e monitor, comprovado através do site <https://epeat.net/search-computers-and-displays>;
- b) Comprovação de conformidade com a norma ENERGY STAR 6.1 ou superior, para notebook e monitor integrado;
- c) Certificado ou comprovante de conformidade com a norma elétrica IEC 60950-1:2001 (safety of information technology equipment including electrical business equipment), do computador e monitor para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
- d) Certificado ou comprovante de conformidade com IEC-62311 ou EN-62311, relativo à exposição do público em geral relacionados a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos para o computador;
- e) Certificação ou comprovante de conformidade com iso-9296 (acoustics - declared noise emission values of computer and business equipment) ou similar emitido por laboratório certificado pelo INMETRO para o computador;
- f) Comprovante que o computador, em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma nbr-10152, ou norma internacional similar, quanto à emissão de ruído ambiente em escritórios de atividades diversas, através de laudo técnico gerado por entidade especializada;
- g) Certificado ou comprovante de conformidade que comprove que o conjunto computador+monitor não contenha substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances);
- h) O computador e monitor deverão apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;
- i) Deverá ser apresentado certificado em que o fabricante do equipamento é membro do consórcio dtmf (desktop management task force) que especifica o padrão "dmi" de gerenciamento. O fabricante deverá ser membro na categoria "board" ou "leadership". O certificado será conferido através de acesso à página <http://www.dmtf.org/about/list> onde o fabricante deverá pertencer a uma das categorias;

4. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO



4.1. Notebook tipo I (Para uso comum)

160 - Notebooks voltado para uso ordinário - desenvolvimento de planilhas, uso de sistemas, navegação na internet e etc;

Características especificadas no ANEXO I